



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4544/2025

De 24 de Novembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.02 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Classif: 04.124.0002.2.009 Manutenção das Atividades da UCCI

Conta: 54

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.14. DIARIAS CIVIL.....R\$ 500,00

Conta: 52

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.46. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 500,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 13.392.0017.2.014 Manutenção das Programações do Calendário de Eventos

Conta: 107

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0009.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 2264

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.- PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçamentaria: 02.02 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif: 04.124.0002.2.009 Manutenção das Atividades da UCCI

Conta: 53

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.91.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 1.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0009.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 2262

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNIICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Classif: 04.121.0002.2.084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento

Conta: 772

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 24 dias do Mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

